

Teoria da Constituição

Descrição

A Teoria da Constituição constitui um dos pilares fundamentais do Direito Constitucional, fornecendo as bases conceituais necessárias para a compreensão do fenômeno constitucional. Para o candidato a concursos públicos, dominar esses fundamentos é essencial, pois eles permeiam toda a estrutura jurídica do Estado brasileiro.

• **PONTO DE ATENÇÃO:** Este tema é cobrado em praticamente todos os concursos que incluem Direito Constitucional, especialmente nas questões iniciais que testam conhecimentos básicos e classificam os candidatos.

Conceito de Constituição

Conceito Sociológico (Ferdinand Lassalle)

Para Lassalle, a Constituição representa a soma dos fatores reais de poder que regem uma sociedade. Segundo essa concepção, a Constituição jurídica (escrita) só terá validade se corresponder à Constituição real (sociológica). Como afirma Lassalle:

“Os problemas constitucionais não são problemas de direito, mas de poder; a verdadeira Constituição de um país somente tem por base os fatores reais e efetivos do poder que naquele país vigem.”

Conceito Político (Carl Schmitt)

Schmitt distingue Constituição de leis constitucionais. Para ele, Constituição é apenas a decisão política fundamental sobre a forma e modo de existência da unidade política. As demais normas seriam meras leis constitucionais.

Conceito Jurídico (Hans Kelsen)

Na visão kelseniana, a Constituição é norma fundamental, situada no vértice do ordenamento jurídico. Kelsen estabelece que:

“A Constituição representa o escalão de Direito positivo mais elevado.”

Conceito Moderno (José Afonso da Silva)

José Afonso da Silva define Constituição como:

é o conjunto de normas que organiza os elementos constitutivos do Estado (**território, povo, governo**), que estabelece a repartição de competências, que disciplina o exercício do poder e que enuncia os direitos fundamentais.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: As bancas frequentemente perguntam sobre essas diferentes concepções, especialmente a distinção entre os conceitos sociológico, político e jurídico.

Classificações das Constituições

Quanto à Forma

Constituição Escrita (Codificada): Sistematizada em um documento único.

- *Exemplo:* Constituição brasileira de 1988

Constituição Não-Escrita (Costumeira): Baseada em costumes, jurisprudência e leis esparsas.

- *Exemplo:* Constituição inglesa

Quanto à Origem

Constituição Promulgada (Democrática): Elaborada por representantes do povo.

- A Constituição de 1988 é promulgada, como expressa em seu preâmbulo: "Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte"

Constituição Outorgada (Imposta): Imposta pelo detentor do poder, sem participação popular.

- *Exemplos no Brasil:* Constituições de 1824, 1937, 1967 e EC 1/69

Constituição Cesarista (Bonapartista): Submetida à ratificação popular via plebiscito/referendo.

Quanto ao Conteúdo

Constituição Material: Normas de natureza constitucional, independente de onde estejam.

Constituição Formal: Normas inseridas no texto constitucional, independente do conteúdo.

Quanto à Estabilidade

Constituição Rígida: Exige processo especial para alteração.

- A CF/88 é rígida (art. 60)

Constitui  o Flex vel: Alterada pelo mesmo processo das leis ordin rias.

Constitui  o Semirr gida: Parte r gida, parte flex vel.

- *Exemplo:* Constitui  o brasileira de 1824

 • **CAIDADO:** A rigidez constitucional n o se confunde com imutabilidade. A CF/88   r gida, mas admite emendas.

Quanto   Extens o

Constitui  o Anal tica (Extensa): Trata de diversos assuntos al m da organiza  o b sica.

- A CF/88   anal tica (250 artigos no texto original)

Constitui  o Sint tica (Concisa): Limita-se aos princ pios fundamentais.

- *Exemplo:* Constitui  o americana (7 artigos)

Elementos Essenciais da Constitui  o

Segundo Jos  Afonso da Silva, toda Constitui  o possui cinco elementos:

Elementos Org nicos

Normas que organizam o Estado e o poder.

- *Exemplos:* T tulos III (Organiza  o do Estado) e IV (Organiza  o dos Poderes)

Elementos Limitativos

Limitam o poder estatal, garantindo direitos fundamentais.

- *Exemplos:* T tulo II (Direitos e Garantias Fundamentais)

Elementos Socioideol gicos

Normas que revelam o compromisso das for as sociais.

- *Exemplos:* Ordem econ mica e social (T tulos VII e VIII)

Elementos de Estabiliza  o Constitucional

Destinados a assegurar a solu  o de conflitos constitucionais.

- *Exemplos:* Controle de constitucionalidade, estado de defesa e s tio

Elementos Formais de Aplicabilidade

Regras de aplicação das normas constitucionais.

- Exemplos: Preâmbulo, ADCT, disposições sobre vigência

DICA DE CONCURSO: Memorize essa classificação de Jos  Afonso da Silva   muito cobrada!

Fun es da Constitui o

Fun o de Constitui o

Organiza e estrutura o Estado.

Fun o de Estabiliza o

Garante a estabilidade jur dica e social.

Fun o de Racionaliza o

Limita e racionaliza o exerc cio do poder.

Fun o de Legitima o

Legitima o poder pol tico estabelecido.

Princ pios Fundamentais da Constitui o de 1988

Fundamentos da Rep blica (Art. 1 )

I   soberania; II   cidadania; III   dignidade da pessoa humana; IV   valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V   pluralismo pol tico.

Objetivos Fundamentais (Art. 3 )

I   construir uma sociedade livre, justa e solid ria; II   garantir o desenvolvimento nacional; III   erradicar a pobreza e a marginaliza o e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV   promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, ra a, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discrimina o.

  **ATEN O:** N o confunda fundamentos (art. 1 ) com objetivos (art. 3 )   erro comum em provas!

Supremacia Constitucional

A supremacia constitucional é princípio fundamental que estabelece a Constituição como norma superior do ordenamento jurídico. Como ensina Pedro Lenza:

“A supremacia da Constituição significa que ela se coloca no vértice do sistema jurídico do país, conferindo validade, e, portanto, fundamentando todas as demais normas que sobre ela se apoiam.”

Consequências da Supremacia

1. **Compatibilidade vertical:** Todas as normas devem estar em conformidade com a Constituição
2. **Controle de constitucionalidade:** Mecanismo para expurgar normas incompatíveis
3. **Rigidez constitucional:** Processo dificultado para alteração

Jurisprudência Relevante

Súmula Vinculante nº 10 do STF

“Viola a cláusula de reserva de plenário (CF, artigo 97) a decisão de órgão fracionário de tribunal que, embora não declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, afasta sua incidência, no todo ou em parte.”

Súmula nº 12 do STF

“A cobrança de taxa de matrícula nas universidades públicas viola o disposto no art. 206, IV, da Constituição Federal.”

Notas Relevantes para Concursos

Pegadinhas Comuns

1. **Confusão entre classificações:** Constituição rígida é imutável; analítica é extensa
2. **Elementos da Constituição:** Decorar a classificação de José Afonso da Silva
3. **Art. 1º vs Art. 3º:** Fundamentos vs Objetivos da República

Temas de Alta Incidência

- Classificações das constituições (especialmente origem e estabilidade)
- Conceitos de constituição (sociológico, político, jurídico)
- Princípios fundamentais (arts. 1º a 4º da CF/88)
- Supremacia constitucional e suas consequências

Questões Típicas

Tipo 1: A Constituição de 1988 é classificada como:

- Resposta: Escrita, promulgada, rígida, analítica

Tipo 2: São fundamentos da República Federativa do Brasil:

- Cuidado para não confundir com objetivos (art. 3º)

Tipo 3: Segundo Jos Afonso da Silva, são elementos da Constituição:

- Lembre-se: orgânicos, limitativos, socioideológicos, de estabilização e formais

Dica Final de Estudo

Para fixar o conteúdo, elabore mapas mentais conectando:

- Conceitos e Autores Características
- Classificações e Exemplos CF/88
- Princípios e Artigos Aplicações práticas

ESTRATÉGIA DE PROVA: Sempre que a questão mencionar Constituição brasileira ou CF/88, lembre-se: é escrita, promulgada, rígida e analítica. Essa é uma das pegadinhas mais frequentes!

A compreensão sólida da Teoria da Constituição é a base para todo o estudo posterior do Direito Constitucional. Domine esses conceitos e você terá uma excelente base para enfrentar questões mais complexas nas provas de concursos públicos.

Data de criação

09/15/2025

Autor

admin